

Lei n. 1062/2015 de 12/02/2015

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito especial no orçamento de 2015, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte programação de despesa:

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
10.301.1001	2.026	Manutenção das atividades da Saúde
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.3.93.00.00	01.02	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento 2015 nas seguintes programações de despesas:

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>descrição</b>
10.301.1001	2.026	Manutenção das atividades da Saúde
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.3.71.00.00	01.02	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 27 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,  
em 12 de Fevereiro de 2015.

**MARCOS PEDRO BATISTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**SILVANO CIRO PIASESKI**  
**Servidor Designado**

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.